



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

## LEI Nº 2.198/2026

Dispõe sobre autorização para celebrar termo de convênio com a Associação do Kart Clube de Juína, bem como, promover abertura de crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juína/MT, autorizado a celebrar termo de convênio com a Associação do Kart Clube de Juína, associação privada inscrita no CNPJ n.º 22.357.310/0001-09, e repassar recursos financeiros até o valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), com o objetivo de viabilizar a execução do projeto de recuperação e reformar da pavimentação da pista do kartódromo municipal de Juína.

Art. 2º - Para cobrir a despesa de celebração do termo de convênio com a associação, fica o Poder Executivo Municipal de Juína/MT, autorizado a abrir crédito especial na Lei Municipal n.º 2.187, de 23 de dezembro de 2025, que trata do orçamento programa do município de Juína para o exercício de 2026, até o valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), conforme relacionado abaixo:

|              |  |            |
|--------------|--|------------|
| 09           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER       |            |
| 09.100       | DEPARTAMENTO DE ESPORTES                               |            |
| 27           | Desporto e Lazer                                       |            |
| 811          | Desporto de Rendimento                                 |            |
| 0039         | Treinamento Desportivo                                 |            |
| 1916         | Termo de Colaboração Associação do Kart Clube de Juína |            |
| 335041000000 | Contribuições<br>Fonte: 2.500.0000000                  | 430.000,00 |
|              | TOTAL GERAL  | 430.000,00 |

Art. 3º - Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, o poder executivo fica autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, § 1.º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64 – SUPERÁVIT FINANCEIRO.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art.5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 06 de maio de 2026.

PAULO AUGUSTO VERONESE  
Prefeito Municipal

**PROCURADORIA**  
**LEI Nº 2.198/2026**

LEI Nº 2.198/2026

Dispõe sobre autorização para celebrar termo de convênio com a Associação do Kart Clube de Juína, bem como, promover abertura de crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juína/MT, autorizado a celebrar termo de convênio com a Associação do Kart Clube de Juína, associação privada inscrita no CNPJ n.º 22.357.310/0001-09, e repassar recursos financeiros até o valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), com o objetivo de viabilizar a execução do projeto de recuperação e reformar da pavimentação da pista do kartódromo municipal de Juína.

Art. 2º - Para cobrir a despesa de celebração do termo de convênio com a associação, fica o Poder Executivo Municipal de Juína/MT, autorizado a abrir crédito especial na Lei Municipal n.º 2.187, de 23 de dezembro de 2025, que trata do orçamento programa do município de Juína para o exercício de 2026, até o valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), conforme relacionado abaixo:

|              |  |            |
|--------------|--|------------|
| 09           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER       |            |
| 09.100       | DEPARTAMENTO DE ESPORTES                               |            |
| 27           | Desporto e Lazer                                       |            |
| 811          | Desporto de Rendimento                                 |            |
| 0039         | Treinamento Desportivo                                 |            |
| 1916         | Termo de Colaboração Associação do Kart Clube de Juína |            |
| 335041000000 | Contribuições<br>Fonte: 2.500.0000000                  | 430.000,00 |
|              | TOTAL GERAL  | 430.000,00 |

Art. 3º - Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, o poder executivo fica autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, § 1.º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64 – SUPERÁVIT FINANCEIRO.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art.5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 06 de maio de 2026.

**PAULO AUGUSTO VERONESE**

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**

A Prefeitura Municipal de Juruena/MT, por meio do Departamento de Licitações e Contratações Públicas, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de ponto eletrônico com reconhecimento facial, incluindo equipamentos, software, instalação e suporte técnico, para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Juruena/MT, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 25.850,45 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos).

**DATA E HORA DA SESSÃO:** 21/05/2026 às 09h00min (horário de Brasília).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço.

**MODO DE DISPUTA:** Aberto e fechado.

**LOCAL:** Plataforma eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial do

Município e na plataforma da BLL.

Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Juruena/MT, localizada na Av. 04 de Julho, nº 360, Centro, ou pelo telefone (66) 3553-1407.

Juruena/MT, 05 de Maio de 2026.

KAMILA SOUZA CRUZ Agente de Contratação / Pregoeira

**PORTARIA N.º 061 DE 07 DE MAIO DE 2026.**

**MANOEL GONTIJO DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal n.º 1302/2020,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º. – CONCEDER, Licença Maternidade**, a servidora **JULIANA DE SA JUSTINO**, servidora pública municipal, mat. 3720, no período de 03/05/2026 a 29/10/2026.

**ART. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 07 de maio de 2026.

**MANOEL GONTIJO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal



Ano 15 N° 3863

Divulgação quinta-feira, 07 de maio de 2026

Página 150

Publicação sexta-feira, 08 de maio de 2026

Período: 06 de maio de 2026 a 05 de junho de 2026.

Fundamentação Legal: art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21.

Dotação Orçamentária: 980 - 09.120.13.392.0033.2225.3.3.90.39.1.501.0000

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Data do Reconhecimento: 06/05/2026, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.

Data de Ratificação: 06/05/2026, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

(assinado eletronicamente)

**ISABELLA CRYSTINA GONÇALVES DA CUNHA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 014/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

CONTRATADO: IVOIR BATISTA BONFIM & CIA LTDA.

Objeto: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFECCIONADOS EM TECIDO OXFORD ANTICHAMA, DESTINADOS À AMBIENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 44 ANOS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Período: 07 de maio de 2026 a 07 de agosto de 2026.

Fundamentação Legal: art. 75, inciso VIII da Lei n.º 14.133/21.

Dotação Orçamentária: 980 - 09.120.13.392.0033.2225.3.3.90.39.1.501.0000000

Valor Total: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Data do Reconhecimento: 07/05/2026, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.

Data de Ratificação: 07/05/2026, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

**ISABELLA CRYSTINA GONÇALVES DA CUNHA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**LEGISLAÇÃO**

**LEI N° 2.198/2026**

LEI N° 2.198/2026

Dispõe sobre autorização para celebrar termo de convênio com a Associação do Kart Clube de Juína, bem como, promover abertura de crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juína/MT, autorizado a celebrar termo de convênio com a Associação do Kart Clube de Juína, associação privada inscrita no CNPJ n.º 22.357.310/0001-09, e repassar recursos financeiros até o valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), com o objetivo de viabilizar a execução do projeto de recuperação e reformar da pavimentação da pista do kartódromo municipal de Juína.

Art. 2º - Para cobrir a despesa de celebração do termo de convênio com a associação, fica o Poder Executivo Municipal de Juína/MT, autorizado a abrir crédito especial na Lei Municipal n.º 2.187, de 23 de dezembro de 2025, que trata do orçamento programa do município de Juína para o exercício de 2026, até o valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), conforme relacionado abaixo:

|        |  |  |
|--------|--|--|
| 09     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER |  |
| 09.100 | DEPARTAMENTO DE ESPORTES                         |  |
| 27     | Desporto e Lazer                                 |  |



|              |  |            |  |
|--------------|--|------------|--|
|              |  |            |  |
| 811          | Desporto de Rendimento                                 |            |  |
| 0039         | Treinamento Desportivo                                 |            |  |
| 1916         | Termo de Colaboração Associação do Kart Clube de Juína |            |  |
| 335041000000 | Contribuições<br>Fonte: 2.500.0000000                  | 430.000,00 |  |
|              | TOTAL GERAL  | 430.000,00 |  |

Art. 3º - Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, o poder executivo fica autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, § 1.º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64 – SUPERÁVIT FINANCEIRO.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art.5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 06 de maio de 2026.

**PAULO AUGUSTO VERONESE**

**Prefeito Municipal**

### **PORTARIA**

#### **PORTARIA N.º 12.157/2026**

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO DOENÇA a servidora JOSIANNI MONERATO COELHO."

O Prefeito Municipal de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 1º e 2º, do Decreto n.º 479, de 24 de agosto de 2020;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO DOENÇA a servidora JOSIANNI MONERATO COELHO, portadora do CPF n.º 004.xxx.xxx-23, residente e domiciliada neste município, efetivo no cargo de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 06 de abril de 2026 e término em 30 de abril de 2026, conforme processo administrativo do SESMT, n.º 2026.04.744P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 06/04/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUINA - MT, 29/04/2026.

**PAULO AUGUSTO VERONESE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 12.158/2026**